



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023

No dia 24 de Fevereiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 12.219.015/0001-24, com sede à AV OLÍMPIO ARCANJO DE SANTANA n° 133 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **José Suelton Luiz Costa dos Santos**, portador do CPF n° **04371565590**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CHURRASCARIA IRMAS ALVES & SANTOS LTDA CNPJ: 12.553.933/0001-95

Representante: nildete alves dos santos

Telefone: (11) 1111-1111

Email: a.n.i2008@hotmail.com

Endereço: AV PEDRO TELES BARBOSA, 2760 - JOSE MILTON MACHADO, Itabaiana - SE - 49507-091

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: Fabricação	Modelo: Fabricação	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	16.500,00	Unidade	Própria	Própria	20,46	R\$337.590,00

Descrição: Refeições tipo almoço, em embalagem n°. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição) - (**Cota Ampla deParticipação)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: Fabricação	Modelo: Fabricação	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	5.500,00	Unidade	Própria	Própria	20,46	R\$112.530,00

Descrição: Refeições tipo almoço, em embalagem n°. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição) - (**Cota Reservada, Art. 48, Inciso III, da Lei Federal n°. 123/2006)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: Fabricação	Modelo: Fabricação	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
3	3.750,00	Unidade	Própria	Própria	20,77	R\$77.887,50

Descrição: Refeições tipo jantar, em embalagem n°. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição) - (**Cota Ampla deParticipação)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: Fabricação	Modelo: Fabricação	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
4	1.250,00	Unidade	Própria	Própria	20,77	R\$25.962,50

Descrição: Refeições tipo jantar, em embalagem n°. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição) - (**Cota Reservada, Art. 48, Inciso III, da Lei Federal n°. 123/2006)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: Fabricação	Modelo: Fabricação	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
5	2.985,00	Unidade	Própria	Própria	35,00	R\$104.475,00

Descrição: Almoço/Jantar (tipo self-service), p/ pessoa e para eventuais visitantes e/ou autoridades, como também, para atendimento a termos e convênios, cooperação e outros. Cardápio contendo mínimo: 2 (duas) opções de pratos frios (salada/creme/mousse); 02 (dois) tipos de pratos quentes (peixe, aves, carne), com a guarnições; 02 (dois) tipos de sobremesas, doces, frutas da estação e sorvetes; bebidas frias, naturais e gasosas. - (**Cota Ampla deParticipação)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: Fabricação	Modelo: Fabricação	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
6	995,00	Unidade	Própria	Própria	35,00	R\$34.825,00

Total: R\$ 759.914,90

Descrição: Almoço/Jantar (tipo self-service), p/ pessoa e para eventuais visitantes e/ou autoridades, como também, para atendimento a termos e convênios, cooperação e outros. Cardápio contendo mínimo: 2 (duas) opções de pratos frios (salada/creme/mousse); 02 (dois) tipos de pratos quentes (peixe, aves, carne), com a guarnições; 02 (dois) tipos de sobremesas, doces, frutas da estação e sorvetes; bebidas frias, naturais e gasosas. - (**Cota Reservada, Art. 48, Inciso III, da Lei Federal nº. 123/2006)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: Coca-Cola	Modelo: Coca-cola	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
7	14.210,00	Unidade			4,69	R\$66.644,90

Descrição: Refrigerante (Água Gasosa/Xarope) Sabor Variado (Cola, Guaraná, Limão e Laranja), embalagem em lata contendo 350 ML - (**Cota Exclusiva, Art. 48, Inciso I, da Lei Federal nº. 123/2006)

Total: R\$ 759.914,90

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/02/2024**, a contar do dia **24/02/2023**.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

Item	Descrição	FMS	FMAS	ADM	SMTT	FMMA	Total
1	Refeições tipo almoço, em embalagem nº. 09, obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição) - (**Cota Ampla de Participação)	16.500	0	0	0	0	16.500
2	Refeições tipo almoço, em embalagem nº. 09, obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição) - (**Cota Reservada, Art. 48, Inciso III, da Lei Federal nº. 123/2006)	5.500	0	0	0	0	5.500
3	Refeições tipo jantar, em embalagem nº. 09, obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição) - (**Cota Ampla de Participação)	3.750	0	0	0	0	3.750
4	Refeições tipo jantar, em embalagem nº. 09, obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição) - (**Cota Reservada, Art. 48, Inciso III, da Lei Federal nº. 123/2006)	1.250	0	0	0	0	1.250
5	Almoço/Jantar (tipo self-service), p/ pessoa e para eventuais visitantes e/ou autoridades, como também, para atendimento a termos e convênios, cooperação e outros. Cardápio contendo mínimo: 2 (duas) opções de pratos frios (salada/creme/mousse); 02 (dois) tipos de pratos quentes (peixe, aves, carne), com a guarnições; 02 (dois) tipos de sobremesas, doces, frutas da estação e sorvetes; bebidas frias, naturais e gasosas. - (**Cota Ampla de Participação)	150	135	2625	75	0	2.985
6	Almoço/Jantar (tipo self-service), p/ pessoa e para eventuais visitantes e/ou autoridades, como também, para atendimento a termos e convênios, cooperação e outros. Cardápio contendo mínimo: 2 (duas) opções de pratos frios (salada/creme/mousse); 02 (dois) tipos de pratos quentes (peixe, aves, carne), com a guarnições; 02 (dois) tipos de sobremesas, doces, frutas da estação e sorvetes; bebidas frias, naturais e gasosas. - (**Cota Reservada, Art. 48, Inciso III, da Lei Federal nº. 123/2006)	50	45	875	25	0	995
7	Refrigerante (Água Gasosa/Xarope) Sabor Variado (Cola, Guaraná, Limão e Laranja), embalagem em lata contendo 350 ML - (**Cota Exclusiva, Art. 48, Inciso I, da Lei Federal nº. 123/2006)	1.100	2.000	8.560	2500	50	14.210

Legenda: FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana; FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana; PMI – Prefeitura Municipal de Itabaiana; FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente; SMTT – Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO: 3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 3.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 3.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão

gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **3.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando: **3.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços; **3.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **3.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **3.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). **3.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **3.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **3.9.1.** por razão de interesse público; ou **3.9.2.** a pedido do fornecedor.

4. DAS PENALIDADES: **4.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. **4.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. **4.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). **4.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS: **5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. **5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. **5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

José Suelton Luiz Costa dos Santos

Secretário(a) Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por:

José Suelton Luiz Costa dos Santos

04371565590

Dados: 24/02/2023 09:16:06

CHURRASCARIA IRMAS ALVES & SANTOS LTDA

12.553.933/0001-95

Assinado de forma digital por:

nildete alves dos santos

65301307568

Dados: 24/02/2023 09:14:11